

LEI Nº 2.091, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a **Lei nº 1.655**, de 3 de julho de 2012, e alterações posteriores, que em súmula "Autoriza a doação de área de terras medindo **7.129,15m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 02 da Quadra "P"**, para **Cleriston Elias Machado Vetorello**"; extingue créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos seus termos a **Lei nº 1.655**, de 3 de julho de 2012, alterada através das **Leis nºs 1.670**, de 24 de outubro de 2012, e **1.762**, de 4 de setembro de 2013, cuja área de terras doada, objeto da Lei em comento, retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal